



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1613, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 216
Em 22/06/2012

**Acrescenta programa com atividades e projeto
ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei
1.461/2009 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias
nº 1.548/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 1.461/2009, abrangendo o quadriênio de 2010 a 2013, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante da Lei.

Parágrafo único - A cobertura às ações discriminadas pelo Anexo I se dará pela arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no art. 13 da Lei nº 1.586, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º - Ficam incluídos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012, aprovada pela Lei 1.548/2011, as ações detalhadas pelo Anexo II.

Parágrafo único – A cobertura às ações discriminadas pelo Anexo II se dará pela arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no art. 13 da Lei nº 1.586, de 21 de novembro de 2011.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do exercício corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, EM 25 DE MAIO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL